



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Ética e Direitos Humanos)

**Socioeducação e vulnerabilidade social: confluência perversa
revelada pela produção teórica recente do serviço social
brasileiro em periódicos científicos da área**

Marjory Furlan Rueda¹
Silmara Carneiro e Silva²

Resumo. Esse trabalho possui como objetivo verificar em periódicos da área do Serviço Social, do ano de 2017 a 2019, se as expressões de vulnerabilidade social estão presentes nos artigos de socioeducação. Utilizou-se da pesquisa bibliográfica sistemática. Concluiu-se que o público do sistema socioeducativo é permeado de vulnerabilidades sociais. O sistema pune e responsabiliza, na maioria das vezes, adolescentes que vivenciam privações na relação com a sociedade e Estado. As políticas públicas ainda são ineficazes, o atendimento, muitas vezes, se materializa por situações de violência institucional e apesar dos avanços o trabalho da rede socioassistencial requer atenção do poder público.

Palavras-chave: Socioeducação; Vulnerabilidade Social; Políticas Públicas; Rede Socioassistencial; Serviço Social.

Abstract: This work aims to verify in journals in the area of Social Work, from 2017 to 2019, whether expressions of social vulnerability are present in socio-educational articles. Systematic bibliographic research was used. It was concluded that the public of the socio-educational system is permeated with social vulnerabilities. The system punishes and blames, in most cases, adolescents who experience deprivation in their relationship with society and the State. Public policies are still ineffective, care is often materialized by situations of institutional violence and despite advances, the work of the social assistance network requires attention from the government.

Keywords: Socioeducation; Social vulnerability; Public policy; Social Assistance Network; Social service.

¹ Assistente Social, Prefeitura Municipal de Castro-PR e Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), marjory_fr@hotmail.com

² Assistente social, professora adjunta do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa e Pós-doutoranda em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina, e-mail: verdesilmara@yahoo.com.br.



1 INTRODUÇÃO

Compreende-se que a socioeducação é uma das áreas de pesquisa e atuação do Serviço Social. Parte-se do pressuposto que o modo de produção capitalista perpetua desigualdades sociais que fazem parte da realidade das classes subalternas. Verifica-se que o Serviço Social trabalha com as expressões da questão social em seu cotidiano e em seus objetos de estudo. Nesse sentido, a prática do ato infracional não pode ser entendida como atitude individual e isolada do adolescente, mas sim, como um fenômeno complexo e multifacetado, que está inserido em um contexto social, político, econômico, cultural, que favorece as classes hegemônicas.

Portanto, indaga-se se as produções do Serviço Social sobre socioeducação estão apresentando criticamente elementos que compreendam as vulnerabilidades que os adolescentes estão sujeitos, considerando esse contexto desigual da relação capital-trabalho.

O objetivo geral do trabalho é verificar nas publicações em periódicos da área do Serviço Social, do ano de 2017 a 2019, publicações que tenham como temática a socioeducação e assim se há e quais são as expressões de vulnerabilidade presentes na trajetória de vida dos adolescentes em conflito com a lei e sua relação com políticas públicas e com a rede socioassistencial.

Para atingir o objetivo geral, parte-se de uma pesquisa qualitativa e exploratória, que se pautou na revisão bibliográfica sistemática. A pesquisa qualitativa compreende as complexidades e contradições dos fenômenos a serem pesquisados:

[...] envolve processos e contextos históricos e busca mostrar a complexidade e as contradições dos fenômenos. [...] serve para compreender a relação entre a pluralidade e a singularidade dos fenômenos, em contextos que envolvem a realidade local, regional e nacional. Ainda, busca estabelecer a relação entre a interioridade e a exterioridade do objeto, como elementos constitutivos dos fenômenos, o que pressupõe a articulação com dados quantitativos, na medida em que elas compõem essa relação. (OLIVEIRA JUNIOR; SGARBIERO; BOURGUIGNON, 2012, p. 197).

A pesquisa exploratória abre caminho para a aproximação entre o pesquisador e sua pesquisa. De acordo com Gil (2008, p. 27) “[...] pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato [...].”

Com a aproximação do objeto de estudo, utilizou-se a revisão sistemática da literatura. De acordo com Mancini (2007), esse tipo de investigação é útil para integrar as informações sobre determinado assunto, auxiliando em orientações para estudos posteriores.



Nesse sentido, utilizou-se de banco de dados de pesquisa sobre o tema adolescentes em conflito com a lei e socioeducação na produção teórica (2017 a 2019) recente em revistas da área do Serviço Social (GARCIA; SILVA, 2020), sendo identificados 19 artigos produzidos por Assistentes Sociais sobre a temática tratada nesta pesquisa. As publicações foram lidas na íntegra a fim de identificar expressões de vulnerabilidade na realidade dos adolescentes em conflito com a lei, relação com políticas públicas e sobre a rede de atendimento socioassistencial.

2 DESENVOLVIMENTO

Conforme citado anteriormente, foram encontrados 19 artigos sobre socioeducação de 2017 a 2019, em periódicos do Serviço Social avaliado como A1, A2, B1, B2, B3 e B4 no relatório Qualis 2013-2016. São elas as revistas: Serviço Social e Sociedade (A1 – 1 artigo), Revista Katálysis (A1 – 3 artigos), Revista de Políticas Públicas (A2 – 2 artigos), Argumentum (A2 – 3 artigos), Textos e Contextos (A2 – 1 artigo), Em Pauta (A2 – 1 artigo), O Social em questão (B1 - 2 artigos), Sociedade em Debate (B2 – 3 artigos), Serviço Social em Revista (B4 – 3 artigos). Foram identificados 7 artigos publicados em 2017, 2 artigos publicados em 2018 e 10 publicados em 2019.

Todos os artigos apresentaram de maneira geral ou específica sobre diversos fatores de vulnerabilidade presentes na trajetória de vida dos adolescentes em conflito com a lei, dando-se ênfase à vulnerabilidade social e sua relação direta com a vulnerabilidade penal, dada a forma com que o Estado brasileiro se comporta em relação às populações vulneráveis no país. A produção é marcada pela crítica ao Estado, devido a sua inclinação cada vez mais declarada a um Estado Penal o que se expressa mediante o enfraquecimento do Estado Social (COSTA; GUEDES, 2017).

O conjunto dos artigos apresentou elementos gerais sobre as desigualdades sociais do sistema capitalista, sobre a criminalização da pobreza e do adolescente negro, homossexual, tratou da precarização do trabalho, da violência estrutural e institucional (FAERMANN; NOGUEIRA, 2017; GERSHENSON et al., 2017; LIMA; SILVEIRA, 2017; PAULA et al., 2017; LEAL; MACEDO, 2017; OLIVEIRA, 2018; MORAIS; FERREIRA, 2018, 2019; SILVEIRA; PREVITALI, 2019; PEIXOTO, 2019; GUERRA; HENRICH, 2019; BONALUME; JACINTO, 2019; ARANTES; TABORDA, 2019; TAVARES et al., 2019; MORAES JUNIOR; SANTOS, 2019; SANTOS; AMARAL, 2019). Com exceção de dois artigos (COSTA; GUEDES, 2017; ZANARETTI; GUEDES, 2017) que não abordaram diretamente a situação de vulnerabilidade dos adolescentes, os demais todos eles



apontaram aspectos presentes na realidade dos adolescentes em conflito com a lei que demarcam a situação de vulnerabilidade na qual sobrevivem e sua relação com um maior grau de exposição às ações de penalização por parte do Estado. A violação de direitos fundamentais também compareceu como um elemento de vulnerabilidade no conjunto dos artigos analisados.

Vulnerabilidade social, neste trabalho, compreende-se como diversas:

[...] situações ou ainda em identidades, que concorrem para a exclusão social dos sujeitos. Essas situações originam-se na produção e reprodução de desigualdades sociais evidenciadas nos processos discriminatórios e nas dificuldades de acesso às políticas públicas. Assim, a vulnerabilidade é constituída por fatores políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atua isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas. (SOUZA; ALMEIDA, 2019, p. 94-95).

Um elemento caracterizador da vulnerabilidade dos adolescentes autores de atos infracionais que merece destaque diz respeito a própria condição das instituições de privação de liberdade e da rede de atendimento socioassistencial que têm como papel exercer funções suplementares em articulação com as instituições socioeducativas. Ou seja, o adolescente que já está em situação de vulnerabilidade, passa a experimentar a intensificação desta situação, ao ser inserido em um ambiente institucional, violador de seus direitos. As instituições são caracterizadas, via de regra, nas produções, como locais que hegemonicamente não garantem condições para o pleno exercício da socioeducação; não possuem na sua maioria condições estruturais para a garantia dos direitos dos adolescentes e se comportam como punitivas e repressoras, em detrimento de sua função socioeducativa (COSTA; GUEDES, 2017; ZANARETTI; GUEDES, 2017; OLIVEIRA, 2018). De acordo com Paula et al. (2017, p. 398) “As atuais instituições socioeducativas devem se pautar em mediações pedagógicas, lúdicas ou estéticas que favoreçam a autoestima, a aquisição de valores, para além do regime punitivo.” Entretanto, não é a realidade da maioria das instituições, conforme se verificou nos achados da pesquisa apresentados anteriormente.

Notaram-se também as potencialidades e fragilidades das políticas públicas. Em sua maioria os artigos apontam a fragilidade das políticas públicas de proteção, com destaque para a sua ineficiência, precárias condições estruturais e fragilidade na formação de seus agentes. Em tese, essas políticas deveriam garantir o que preconizam teoricamente, mas na prática, observa-se redução de investimentos, precarização, seletividade (TAVARES, et al., 2019; GUERRA; HENRICH, 2019; SANTOS; AMARAL, 2019; MORAES JUNIOR; SANTOS, 2019; BONALUME; JACINTO, 2019; ARANTES; TABORDA, 2019).

Quanto a abordagem da rede socioassistencial, nota-se que os artigos exploram em menor proporção esta questão, mas quando abordam retratam realidades de serviços



com dificuldade de atuação em rede, devido a fatores como formação precária dos profissionais quando se refere às especificidades do trabalho da socioeducação. A produção ainda alerta para a existência de uma precária rede de serviços, despreparada, preconceituosa e com profissionais ainda atuando pelo senso comum, devido ao baixo nível de formação sobre a referida política, o que gera a presença de violência institucional, mediante posturas de preconceito e discriminações cometidas pelos profissionais atuantes na rede de serviços em face de adolescentes em conflito com a lei, além de uma precária atuação em articulação com as políticas sociais básicas, em especial com a educação (FAERMANN; NOGUEIRA, 2017; LIMA; SILVEIRA, 2017; LEAL; MACEDO, 2017; GUERRA; HENRICH, 2019; MORAIS; FERREIRA, 2019, SANTOS; AMARAL, 2019). Outro limitador do trabalho da rede socioassistencial que merece destaque é o apontado por Oliveira (2018):

[...] Postos de Saúde, CRAS, CREAS, creches municipais, igrejas, bem como muitos espaços públicos, ficam comprometidos, pois, para os jovens que vivem em comunidades não há o direito de ir e vir devido às divisões em territórios e facções divididos pelo poder paralelo, representado pelo tráfico de drogas, restringindo a liberdade.” (OLIVEIRA, 2018).

A referida situação apresentada por Oliveira (2018) retrata os determinantes da violência sofrida por adolescentes e seu impacto para a situação de vulnerabilidade destes em seus territórios, uma vez que ficam inclusive limitados a usufruir dos bens e serviços ofertados pela rede socioassistencial. Souza e Almeida (2019) destacam em sua produção a importância destes serviços para a proteção social de indivíduos em diferentes faixas etárias. Conquanto a produção teórica, de modo geral, faz um alerta sobre diferentes formas de exclusão e acesso precários ao conjunto de serviços e ao acesso aos seus direitos fundamentais; o faz revelando o contraditório. Ou seja, apontando as diferentes formas de violência e violações sofridas pelos adolescentes nas instituições socioeducativas no Brasil.

3 RESULTADOS E CONCLUSÕES

Na leitura dos artigos, verificou-se a tratativa do Serviço Social de se distanciar de discursos e práticas de criminalização da pobreza e culpabilização do adolescente autor de ato infracional e de produzir conhecimentos que denunciam a realidade de desigualdades sociais e de seu impacto para a situação de vulnerabilidade social dos adolescentes em conflito com a lei e, conseqüentemente, para a socioeducação.

Esse contexto de vulnerabilidade social e de negação de direitos de adolescentes em conflito com a lei é resquício das formas de atendimento verificadas no resgate dos contornos e contradições dessas políticas. A adolescência pobre historicamente foi



reprimida pela ação repressiva do Estado ou pela omissão de sua ação e da garantia de direitos, que disfaçou suas práticas de repressão como práticas de proteção social.

Apenas com a luta e reivindicações de parte da sociedade civil em um contexto de redemocratização do Brasil, novas práticas foram pensadas e implementadas, considerando os adolescentes como indivíduos em desenvolvimento e sujeitos de direitos. No entanto, práticas de culpabilização e de criminalização da pobreza ainda são percebidas na cotidianidade, o que afirma um caráter de restrição de direitos, de afastamento do Estado de seu caráter social e da aproximação com políticas de cunho neoliberal, distanciando os compromissos assumidos na Constituição Federal de 1988.

A defesa dos direitos e de políticas públicas de qualidade é o ponto de convergência notado de forma homogênea no conjunto da produção, o que reforça a defesa do projeto ético-político da profissão presente na *práxis* teórica-profissional de Assistentes Sociais no Brasil.

Quanto ao ato infracional a produção aponta para sua compreensão enquanto uma situação que não é de responsabilidade apenas do adolescente, mas sim de um contexto desigual, no qual o Estado, apesar de possuir legislações avançadas de proteção social aos adolescentes, continua vigiando e punindo os adolescentes mais pobres, remetendo a uma prática herdada dos Códigos de Menores e em contraposição ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Protagoniza-se, a infração como ao histórico, com base nas condições dadas e herdadas do passado. Por isso, é preciso pensar o ato infracional dentro da vida cotidiana, da historicidade da sociedade capitalista e das particularidades do Brasil na ordem do capital.

Importante destacar que as múltiplas vulnerabilidades destacadas pelo conjunto da produção analisada retratam que a situação de vulnerabilidade social é pressuposto para a vulnerabilidade penal (OLIVEIRA, 2018).

O adolescente em situação de vulnerabilidade social tem mais desafios cotidianos e uma realidade marcada pela negação e violação dos seus direitos fundamentais do que adolescentes não vulneráveis. O contexto violador pode determinar a prática de atos infracionais e a vulnerabilidade social se transforma em vulnerabilidade penal para o Estado.

Neste sentido, a produção de forma homogênea também destaca o enfraquecimento do Estado Social, a égide do Estado neoliberal e o direcionamento cada vez mais aparente do Estado brasileiro para a consolidação de um Estado Penal (GERSHENSON et al, 2017; LEAL; MACEDO, 2017; ZENERATTI; GUEDES, 2017; OLIVEIRA, 2018; BONALUME; JACINTO, 2019), enfraquecido do ponto de vista da efetividade das políticas públicas de proteção social dos adolescentes em conflito com a lei e forte na sua face coercitiva e repressora de adolescentes pobres, periféricos,



homossexuais, negros, pouco escolarizados, usuários de drogas. Este é o retrato dos adolescentes público alvo da socioeducação no Brasil, o que revela a seletividade e a violação de direitos com que o Estado brasileiro atua em relação às suas populações vulneráveis.

Conforme abordado, esse trabalho pretendeu verificar nas publicações em periódicos da área de Serviço Social, referente ao ano de 2017 a 2019, publicações com a temática da socioeducação e identificar se há e quais são as expressões de vulnerabilidade presentes na realidade dos adolescentes em conflito com a lei, além de verificar a relação com as políticas públicas e com a rede socioassistencial.

Na totalidade dos artigos, encontrou-se a abordagem sobre fatores de vulnerabilidades presentes na trajetória de vida dos adolescentes inseridos na socioeducação; apenas dois, conforme citado anteriormente não abordaram essa questão especificamente. Observou-se que a vulnerabilidade social é relacionada a vulnerabilidade penal, visto que o Estado brasileiro pune os mais vulneráveis.

Compreende-se a contradição dessa relação, pois o Estado ao invés de garantir os direitos, arduamente conquistados pelas reivindicações e lutas da classe trabalhadora, essa também subalterna, acaba por se aproximar de um Estado Penal e se afastar do Estado Social.

Nesse sentido, a contradição e a luta de classes está presente na realidade desse público, o qual é marcado e estigmatizado pelo preconceito, pela criminalização da pobreza, pela violência estrutural e por demais violações de direitos e injustiças sociais decorrentes de um sistema capitalista, excludente e repressor.

Com relação às políticas públicas, as publicações apresentaram suas potencialidades, porém enfatizaram as fragilidades, considerando características como a ineficiência, precárias condições estruturais, entre outras dificuldades encontradas para a efetivação de políticas públicas de qualidade.

A rede socioassistencial foi pouco abordada nos artigos selecionados, o que pode demonstrar uma lacuna com a questão da proteção social básica ou especial, podendo sugerir uma fragilidade, visto que, em se tratando do cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, essa prestação ocorre inserida em um equipamento da política pública de Assistência Social.

Destaca-se que a proteção social básica deve proporcionar e efetivar condições básicas para que os indivíduos e famílias vulneráveis tenham condições dignas de vida e seguranças afiançadas pela política pública de assistência social. Essa vulnerabilidade social, principalmente relacionada à baixa renda, é um fator determinante para a vulnerabilidade penal no Brasil, visto que o Estado é seletivo no trato da punição, a qual se destina, na maioria das vezes, a populações vulneráveis.



Considerando o princípio da incompletude institucional previsto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, apenas a política pública de socioeducação não é responsável exclusivamente pelo atendimento ao adolescente em conflito com a lei, mas sim, todas as políticas, a rede socioassistencial e intersetorial que fazem interface com as demandas dos adolescentes e de suas famílias.

As produções ainda atentam para a existência de uma rede de serviços precária, dificuldades no trabalho em rede e na visão baseada no senso comum de alguns profissionais que atuam no sistema socioeducativo, o que dificulta, fragiliza e não garante direitos e se afasta da Doutrina de Proteção Integral pautada no ECA.

Nesse sentido, a socioeducação, enquanto política pública, retrata e evidencia as vulnerabilidades desses sujeitos e, conseqüentemente, as fragilidades das demais políticas públicas que fazem interface com o processo socioeducativo, visto que as vulnerabilidades dos adolescentes e de suas famílias, quando atendidas pelo serviço socioeducativo, se refletem em potencialidades; porém, quando não efetivadas, afirmam elementos de fragilidades no atendimento e na articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.

Há muito a se avançar para a afirmação da socioeducação enquanto política pública em um viés de priorização da formulação e execução dos serviços, com vistas à proteção social dos adolescentes enquanto sujeitos dessa política e que também promovam mudanças na realidade concreta.

Considerando o atual conjunto de restrição de direitos, é imprescindível discussões sobre a temática, a fim de contribuir para a garantia de direitos do público de adolescentes em conflito com a lei no Brasil.

Esse trabalho evidenciou a amplitude e complexidade da relação da vulnerabilidade social com a socioeducação. O cotidiano de adolescentes vulneráveis social e penalmente é permeado de restrições e privações. Esse cotidiano pressupõe a necessidade de um verdadeiro Estado de bem-estar social, que proporcione condições dignas e plenas para o desenvolvimento e o bem-estar de seus cidadãos.

Conclui-se que as abordagens das produções do Serviço Social, se afastam do viés seletivo, de criminalização e culpabilização do adolescente em conflito com a lei, e se aproximam de visões críticas, baseadas nos determinantes sociais, na contradição do capital-trabalho. E mais ainda, possuem como norte o projeto ético-político da profissão e o Código de Ética e se preocupam com a responsabilidade social, pessoal, profissional e ética no atendimento de adolescentes vulneráveis.



4 REFERÊNCIAS

ARANTES, M. A.; TABORDA, F. A medida de semiliberdade: monitorar, controlar e punir. **Revista de Políticas Públicas**, v. 23, n. 1, p. 27-44, 2019.

BONALUME, B. C.; JACINTO, A. G. Encarceramento juvenil: o legado histórico de seletividade e criminalização da pobreza. **Revista Katálisis**, v. 22, n. 1, p. 160-170, 2019.

COSTA, R. P.; GUEDES, O. S. As expressões das prisões no mundo do capital. **Argumentum**, v. 9, n. 2, p. 108-119, 2017.

FAERMANN, L. A.; NOGUEIRA, R. R. Unidades de Atendimento de adolescentes em conflito com a lei: reflexos da violação dos direitos humanos. **Serviço Social em Revista**, v. 19, n. 2, p. 23-44, 2017.

GARCIA, H. R.; SILVA, S. C. e. **A Produção de Conhecimento Recente em Serviço Social sobre adolescentes em conflito com a lei e socioeducação**: uma análise dos periódicos científicos de maior produção na área (Relatório de Pesquisa de Iniciação Científica em Serviço Social). Ponta Grossa, 2020.

GERSHENSON, B.; FERREIRA, G. G.; ÁVILA, L. F.; JACQUES, C. O. Juventude encarceradas: extermínio e aprisionamento segundo opressões de classe, raça e gênero. **Argumentum**, v. 9, n. 1, p. 119-133, 2017.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

GUERRA, S. Z.; HENRICH, G. As implicações sociais da prática de atos infracionais e da privação de liberdade em uma instituição total para adolescentes em conflito com a lei. **Serviço Social em Revista**, v. 21, n. 2, p. 443-462, 2019.

LEAL, D. M.; MACEDO, J. P. A penalização da miséria no Brasil: os adolescentes “em conflito com a lei”. **Textos & Contextos**, v. 16, n. 1, p. 128-141, 2017.

LIMA, C. B.; SILVEIRA, J. I. Práticas deliberativas e restaurativas em medidas socioeducativas: jovens como sujeitos de direitos. **Argumentum**, v. 9, n. 3, p. 140-153, 2017.

MANCINI, M. C. Estudos de Revisão Sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. **Revista brasileira de fisioterapia: São Carlos**, v. 11, n. 1, p. 83-89, 2007.

MORAES JUNIOR, A. N.; DOS SANTOS, J. D. F. Memórias do menorismo no sistema de justiça em Vitória da Conquista-Bahia. **O Social em Questão**, n 45, p. 201-222, 2019.

MORAIS, J. B. T.; FERREIRA, M. D.A.M. Medidas Socioeducativas: A Intervenção Estatal na Expressão da Questão Social da Violência Praticada por Adolescentes. **Sociedade em Debate**, v. 24, n. 3, p. 79-96, 2018.

MORAIS, J. B. T.; FERREIRA, M. D. A. M. Os desafios na escolarização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida. **Revista de Políticas Públicas**, v. 23, n. 2, p. 621-639, 2019.



OLIVEIRA, B. C. S. “Nenhum passo atrás”: algumas reflexões em torno da redução da maioria penal. **Serviço Social & Sociedade**, n. 131, p. 75-88, 2018.

OLIVEIRA JR, C. R.; SGARBIERO, M.; BOURGUIGNON, J. A. Pesquisa exploratória: concepção e percurso metodológico. In: BOURGUIGNON, J. A; OLIVEIRA JR, C. R. **Pesquisa em Ciências Sociais: interfaces, debates e metodologias**. Ponta Grossa: Toda Palavra, 2012.

PAULA, A. S.; CARVALHO, E. A.; CROQUE, C. R.; SOUZA, K. R. Perfil sociográfico de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. **Sociedade em debate**, v. 23, n. 1, p. 393-410, 2017.

PEIXOTO, R. B. Maioridade penal no Brasil e na Espanha: o pêndulo punitivo sobre os adolescentes infratores. **Revista Em Pauta: teoria e realidade contemporânea**, v. 17, n. 43, 2019.

SANTOS, E. C. AMARAL, W. R. O direito à educação na narrativa dos/das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. *Serviço Social em Revista*, v. 21, n. 2, p. 397-418, 2019.

SILVEIRA, M. S.; PREVITALI, F. S. Sociabilidade dos adolescentes em conflito com a lei de Uberlândia (MG) em 2017. **Revista Katálisis**, v. 22, n. 2, p. 309-319, 2019.

SOUZA, E. G.; ALMEIDA, M. R. Entre o direito e o preconceito: violência institucional contra adolescente autor de ato infracional. **Sociedade em Debate**, v. 25, n. 2, p. 92-111, 2019.

TAVARES, O. V. L.; FERREIRA, A. P.; OLIVEIRA, M. H. B.; GIRIANELLI, V. R.; TELLES, F. S. P. O Serviço Social no campo socioeducativo: a questão da visibilidade num espaço invisível. **O Social em Questão**, n. 44, p. 307-334, 2019.

ZENERATTI, G. M. M.; GUEDES, O. S. Dilemas éticos e a elaboração de relatórios sociais. **Revista Katálisis**, v. 20, n. 3, p. 363-372, 2017.